

02/08/2021	31/066.736/21	Reabilitação	Patrícia Débora Barcelo dos Santos EPJ 2ª CI	Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 34/37
------------	---------------	--------------	--	-------------------------------------	------------

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)De todo o exposto, tendo em vista a não apresentação por parte da servidora requerente do comprovante de cumprimento da sanção disciplinar aplicada nos autos da sindicância Administrativa n. 014/2018, conforme dispõe o inciso II do artigo 6º da Portaria/DGPC/SEJUSP/MS n. 132 de 03 de abril de 2017, documento essencial a análise e aplicação da Reabilitação conforme dispõe o inciso II do artigo 228 da Lei Complementar 114/2005, ausência essa que foi observada de plano pela Coordenadoria de Administração deste CSPC nos termos dos documentos de fls. 26 e 27 e identificada à Servidora através do documento de fls. 28, é que **VOTO PELO INDEFERIMENTO** do pedido protocolado pela EPJ PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS, para que, em querendo, seja sanada a carência constatada, requisito essencial para a análise da reabilitação, para que novo pedido de reabilitação seja proposto, ou, caso ainda não tenha sido aplicada a sanção, que assim a seja. "

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da reabilitação preterida, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Wellington de Oliveira, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Devair Aparecido Francisco, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. André Luiz Novelli Lopes, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Suzimar Batistela, Dra. Glória Setsuko Suzuki, Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 162/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relatora	Relatório e voto
18/11/21	31/079.877/21	Reabilitação	Reginaldo Donisete Ferreira IPJ 2ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina	Fls. 25/27

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)**VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **REGINALDO DONISETE FERREIRA**, 2ª Classe, matrícula 426320022, lotado na Delegacia de Polícia de Caarapó-MS, para que o mesmo seja reabilitado da punição de REPREENSÃO decorrente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 033/2017/CGPC/MS, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005 em conformidade com o teor da Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/nº 28/2021."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD Nº033/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto da relatora os conselheiros: Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Wellington de Oliveira, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Devair Aparecido Francisco, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. André Luiz Novelli Lopes, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Suzimar Batistela, Dra. Glória Setsuko Suzuki, Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

